



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**PORTARIA N. 332/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

18 / 10 / 17  
*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
ASSINATURA

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO  
PARA VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA  
E DEPRECIÇÃO DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE  
CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que alguns Servidores Públicos, foram exonerados dos cargos os quais exerciam, nesta municipalidade.

**RESOLVE:**

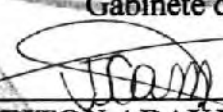
**Art. 1º.** Altera membro da Comissão para Verificação, Conferência e Depreciação do Patrimônio Público Municipal, diante da necessidade de levantamento, verificação, controle, movimentação e baixa no Patrimônio Público Municipal, que será composta pelos seguintes membros: Silson Porto Aguiar, portador da matrícula funcional n. 1940, que exercerá a função de presidente; Iuri Ferreira Peres, portador da matrícula funcional n. 2049, que exercerá a função de secretário e Deuvair Feitoza Camargo, portador da matrícula funcional n. 2041, que exercerá a função de membro.

**Parágrafo único.** A reavaliação e/ou depreciação deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição, o setor, departamento e secretaria a que pertence.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 245/2017, de 03 de julho de 2017.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2017.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

(77) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
(77) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>	
(126) 4.4.90.39.00.00.00.00.2.086-0130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
(122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
<b>05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto</b>	
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0100 - MATERIAL DE CONSUMO	60,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(308) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	1.000,00
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80,00
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0102 - MATERIAL DE CONSUMO	11.430,00
(308) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	1.500,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(565) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0101 - MATERIAL DE CONSUMO	5.230,00
(552) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0101 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0101 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(559) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0101 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(526) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0118 - MATERIAL DE CONSUMO	65.200,00
(530) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0101 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.600,00
<b>09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>09.01 - Departamento de Cultura</b>	
(594) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.037-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.100,00
(611) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170,00
<b>09.02 - Departamento de Esportes</b>	
(626) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150,00
<b>10 - Secretaria Municipal de Comunicação</b>	
<b>10.01 - Departamento de Comunicação</b>	
(641) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0100 - DIARIAS - CIVIL	130,00
(641) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0100 - DIARIAS - CIVIL	350,00
<b>12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>	
<b>12.01 - Departamento de Indústria e Comércio</b>	
(674) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	442,50
<b>13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional</b>	
<b>13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional</b>	
(679) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-0100 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
	<b>140.402,50</b>
	<b>Total Anulação:</b>
Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
	<b>JOSE ODIL DA SILVA</b>
	<b>Prefeito Municipal</b>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N° 40/2017**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 40/2017, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 31/10/2017, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone (65) 3387-2800 e

do e-mail [licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br), [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 17 de outubro de 2017.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 067/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 332/2017**

**PORTARIA N. 332/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que alguns Servidores Públicos, foram exonerados dos cargos os quais exerciam, nesta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera membro da Comissão para Verificação, Conferência e Depreciação do Patrimônio Público Municipal, diante da necessidade de levantamento, verificação, controle, movimentação e baixa no Patrimônio Público Municipal, que será composta pelos seguintes membros: Silson Porto Aguiar, portador da matrícula funcional n. 1940, que exercerá a função de presidente; Iuri Ferreira Peres, portador da matrícula funcional n. 2049, que exercerá a função de secretário e Deuvair Feitoza Camargo, portador da matrícula funcional n. 2041, que exercerá a função de membro.

**Parágrafo único.** A reavaliação e/ou depreciação deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição, o setor, departamento e secretaria a que pertence.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 245/2017, de 03 de julho de 2017.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 333/2017**

**PORTARIA N. 333/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal Fabiana Anezi Almeida, matrícula 443, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
02/01/2012 A 01/01/2017	01/11/2017 A 30/01/2018

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de Outubro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE  
PORTARIA Nº672/2017**

De 02 de outubro de 2017.

Altera Período de férias do servidor JAIME ZILLOTTO e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Alterar período de gozo de férias do servidor JAIME ZILLOTTO, agendado por meio da portaria nº 447/2016 de 08 de dezembro de 2016, para 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de outubro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE  
PORTARIA Nº 668/2017.**

De 02 de outubro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILNEIDE LOPES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares a Servidora ILNEIDE LOPES DA COSTA por um período de 30 dias, a serem usufruídas nos períodos de:

- Gozo de férias por um período de 15 dias no período de 04/10/2017 a 18/10/2017.

- Gozo de férias por um período de 15 dias no período de 18/11/2017 a 02/01/2018.

**Art. 2º -** As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º -** O período de aquisição de férias compreende A 01/04/2016 a 31/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de outubro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE  
PORTARIA Nº 675/2017**

De 03 de outubro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO FELIX DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.